OVIBEIRA

REGULAMENTO
VII LEILÃO SUBVENCIONADO DE BOVINOS REPRODUTORES MACHOS DA RAÇA LIMOUSINE

A OVIBEIRA empenhada na valorização dos animais produzidos, nas vacadas da região da Beira Baixa e tendo em conta as necessidades do mercado atual, entende fundamental e prioritário, o melhoramento genético dos efetivos bovinos e particularmente dos seus associados, promove assim, o sétimo leilão subvencionado de reprodutores machos da raça Limousine, a ter lugar no dia 5 de novembro de 2026 pelas 15 horas no PLGBB-Parque de Leilão de Gado da Beira Baixa.
A OVIBEIRA enquanto entidade gestora do PLGBB, atribui uma subvenção por cada animal licitado pelos seus associados.
Este leilão, bem como os animais a apresentar, deve obedecer às seguintes regras.

1 - Só serão aceites a leilão, animais de qualidade superior, inscritos em livro genealógico da respetiva raça, não apresentando taras, defeitos genéticos ou físicos evidentes.

2 — As idades dos animais devem estar compreendidas entre os 18 e os 26 meses.

3 — A OVIBEIRA reserva o direito de não permitir a ida a leilão dos animais que, no seu entender, não mereçam tal distinção. Para uma análise prévia e elaboração do catálogo, deverão ser enviados para a OVIBEIRA cópias dos certificados de todos os animais emitidos pela Associação Gestora do Livro Genealógico Limousine.

4 — A Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos Limousine em presença obriga-se a efetuar, sempre que se justifique e que para isso seja solicitada, durante os primeiros 2 anos após a venda, uma visita de avaliação do estado e desempenho dos animais.

5 — A todos os animais presentes a leilão, deverá ser garantida a capacidade reprodutiva através de exames andrológicos, com antecedência máxima de 30 dias, de modo a prevenir reclamações futuras.

6 — Para uma maior garantia de sanidade aos compradores dos animais colocados à disposição no leilão de reprodutores, os animais deverão ser, comprovadamente não portadores para BVD e GE- para IBR, Besnoitiose e Paratuberculose (sorologia realizada no último mês).

7 — Os animais licitados serão faturados diretamente pelo criador à OVIBEIRA que procederá, de imediato, ao seu pagamento. A cobrança ao comprador é da responsabilidade da OVIBEIRA.

8 — Qualquer reclamação futura por parte dos adquirentes deverá ser tratada diretamente com os proprietários dos animais por intermediação da Associação de Criadores da Raça Limousine.

9 - O leilão é aberto a todos os produtores que queiram comprar animais, garantindo a OVIBEIRA uma subvenção a todos os seus associados que reúnam as seguintes condições:

9.1 — Ter a sua situação contabilística regularizada com a OVIBEIRA;

9.2 — Assumir o compromisso de manter os animais subvencionados em boas condições de maneio, sanitárias e de estado corporal, durante um período de 2 anos com início em 1 de janeiro de 2027. Durante este período o associado subvencionado está impedido de vender, ceder ou por qualquer forma transmitir o animal adquirido.

9.3 — Em cada período de compromisso **(3 anos)**, cada associado pode adquirir com direito a subvenção: 1 animal se tiver no SNIRB entre 30 a 100 vacas aleitantes, 2 animais se esse número estiver compreendido entre 101 e 200 vacas e 3 animais se forem 201 ou mais vacas;

9.4 — No caso de abate sanitário, o beneficiário pode iniciar outro período de compromisso. Se qualquer animal se inutilizar ou morrer por causas naturais, o compromisso continua a decorrer, não havendo lugar ao reembolso do valor da subvenção;

9.5 — O sócio beneficiário assume a obrigatoriedade de comercializar, anualmente e no período do compromisso, nos leilões do parque de leilão de gado da beira baixa sob a gestão da Ovibeira **um mínimo de 50% dos seus produtos**, número calculado em função do total de vacas aleitantes existentes à data do início do compromisso referido em 9.2;

9.6 - No final do período do compromisso, o beneficiário é livre de dispor dos touros como entender, podendo iniciar um novo período com a aquisição de outros animais;

9.7 — Toda e qualquer situação não contemplada neste Regulamento serão analisadas pela Direção da OVIBEIRA que tomará a decisão que julgue mais conveniente;

9.8 — **O não cumprimento das regras estabelecidas no presente Regulamento obriga o associado a proceder à devolução do valor da subvenção atribuída aos animais em causa, acrescida de uma penalização de cinquenta por cento do valor, devendo proceder ao seu pagamento após notificação para o efeito por parte da Ovibeira no prazo de oito dias;**

10 — Os valores das subvenções a atribuir pela Ovibeira aos seus sócios são os seguintes:

- **2.000 €** para a classificação "OURO" ou Qualificação da testagem – RJ ou RE (Limousine);
- **1.750 €** para a classificação "PRATA" (Limousine);
- **1.500 €** para a classificação "BRONZE" (Limousine)

Apenas podem ser admitidos animais Bronze, caso não existam disponíveis para leilão nas classificações Ouro e Prata.

A Direção da Ovibeira

Castelo Branco, 14 de outubro de 2026

OVIBEIRA
Associação de Produtores Agropecuá
Cont. Nº 501 741 895
Rua José Cifuentes, 11 - D/E
6000-244 CASTELO BRANCO
Telef.: 272 347 564 • Telm.: 934 904 2
E-mail: opp@ovibeira.pt • Web: www.

A Direção da A.C.Limousine

Assinado por: **Joaquim José Neto de Carvalho**
Data: 2026.10.18 23:30:23+01'00'

CHAVE MÓVEL